- O tema do STF de número 75 trata sobre a Dedução da CSLL na apuração da sua própria base de cálculo e da base de cálculo do IRPJ
- O tema do STF de número 75 afirma que É constitucional a proibição de deduzirse o valor da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL do montante apurado como lucro real que constitui a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ